



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 428/2025

PROCESSO	SEI-480002/000803/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas de Paraty	BLOCO	-
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Zoelzer Silva - Coordenador de operação Roberto Guimarães - Gerente de engenharia		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Captação Caboclo		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Caboclo - Paraty/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Cumprimento das obrigações contratuais		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	17/11/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 17/11/2025, na Captação Caboclo, em função de verificar as condições operacionais da unidade. O objetivo deste relatório é atender às competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas de Paraty. Também visa dar continuidade a fiscalização anterior, constante no Relatório de Fiscalização Agenersa/CASAN nº 169/2025.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Ressante-se que a unidade opera apenas como unidade para captação de água bruta, e não mais como UT, como constante no relatório anterior. A Captação Caboclo coleta água de manancial superficial, que é o Rio Caboclo, e faz adução da água, por gravidade, até o Reservatório Caboré. No dia da vistoria, a unidade não estava realizando a pré-cloração, devido a queda de uma árvore no equipamento de armazenamento e aplicação do hipoclorito.

A escada da estrutura encontrava-se sem guarda-corpo e não há cerca para impedimento de pessoas estranhas à operação e proteção das instalações.



Foto 01 - Vista da estrutura da captação



Foto 02 - Tubulação de saída para o Reservatório



Foto 03 - Área operacional

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Ausência de guarda-corpo na escada (NBR 12212, item 5.6.3);
- Ausência de proteção adequada ao redor da estrutura de captação (NBR 12213, item 5.6.2).

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Instalar guarda-corpo e proteção na área operacional da unidade.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

A unidade encontra-se operante, mas ainda carece de melhorias para segurança operacional.

Rio de Janeiro, 15/12/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Rafael de Carvalho Silva	ID 5145019-4
Angelo Rocha de Oliveira	ID 1085458-4

Rio de Janeiro, 15 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Carvalho Silva, Assistente Técnico de Regulação**, em 16/12/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121041732** e o código CRC **8E863A2F**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000803/2025

SEI nº 121041732

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>